

Art. 2º - Autorizar o pagamento previsto no art. 5º da Resolução nº 10, de 24 de abril de 2008, publicada no Diário de Justiça de 25 de abril de 2008, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,
Fortaleza, em 15 do mês de janeiro de 2016.

Philip Magno dos Anjos Borges
Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício

Pedro Henrique Gênova de Castro
Secretário Geral

P O R T A R I A N° 68 /2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E designar o Dr. DAVID FORTUNA DA MATA, Juiz de Direito, Titular da 2ª Unidade do Juizado Especial de Juazeiro do Norte, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 2ª Vara Cível da Comarca de Crato, durante férias do titular, revogando as disposições em contrário, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 20 de janeiro de 2016.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

P O R T A R I A N° 69 /2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500004-73.2016.8.06.0086

R E S O L V E designar a Dra. DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES, Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Horizonte para presidir a cerimônia de casamento civil dos nubentes Francisco Carlos Pereira de Andrade e Mayara Rocha Coêlho a realizar-se no dia 15 de Fevereiro de 2016, às 20:00 horas na Rua Francisco Freire Filho, nº 250, Fortaleza-CE, cujo processo de habilitação tramita no 5º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Fortaleza.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 de Janeiro de 2016.

Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

P O R T A R I A N°63/2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Emenda Constitucional nº 45, publicada em 31 de dezembro de 2004, alusiva à Reforma do Judiciário, que prevê a prestação jurisdicional continuada;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 14, de 15 de dezembro de 2005, e da Resolução nº 4, de 12 de fevereiro de 2009, ambas do Tribunal de Justiça, e as regras estabelecidas pela Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, de modo especial as contidas no seu art. 1º, letras e parágrafos, que disciplinam o Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição e, ademais, as disposições da Resolução nº 152, de 6 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que alterou a Resolução nº 71/2009, dispondo sobre o plantão judiciário para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos magistrados plantonistas;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça nº 10/2013, que dispõe sobre regime de plantão judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição do Poder Judiciário cearense;

RESOLVE designar para o Plantão Judiciário do 2º grau, nas datas abaixo indicadas, os Senhores Desembargadores:

| DATA | DESEMBARGADOR PLANTONISTA |
|----------------------|------------------------------|
| 23/01/2016 - Sábado | Tereze Neumann Duarte Chaves |
| 24/01/2016 - Domingo | José Tarclio Souza da Silva |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 20 de janeiro de 2016.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

P R O V I M E N T O N° 03/2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e dando atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 8500328-30.2016.8.06.0000, oriundo da Comarca de Fortaleza,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** Paulo Helmut Bezerra Simões, como TITULAR, e Antônia Valéria Moura de Souza, como

SUPLENTE, para presidirem as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente no **Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Mondubim da Comarca de Fortaleza**, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 2º - Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 3º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2016.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale

PRESIDENTE DO TRIBUNAL

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 28/2015

CONTRATANTE:Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;**CONTRATADA:** Hitachi Data Systems do Brasil Ltda.;**OBJETO:** prestação dos serviços de manutenção corretiva das Unidades de Expansão da Solução de Armazenamento do TJCE; **DO VALOR:** R\$ 21.762,84 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos);**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, com as alterações contidas na lei nº 9.648/98; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2016;**DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2015; **SIGNATÁRIOS:**Dr. Pedro Henrique Gênova de Castro, Dr. Luciano Comin Nunes e o Sr. Miguel Artur Antonio Carminate.

NOTIFICAÇÃO Nº 116/2015/DCCC

Fortaleza, 18 de dezembro de 2015.

Assunto: Aplicação da multa pelo não cumprimento de obrigações previstas no Contrato nº 34/2010 (Processo Administrativo nº 8511591-27.2014.8.06.0001).

Prezado Senhor,

Participamos a Vossa Senhoria que a Presidência deste Tribunal aprovou parecer de sua Consultoria Jurídica, que segue em anexo, e, com fundamento na Cláusula Décima Primeira, item "c" do Contrato nº 34/2010, decidiu por aplicar à empresa GM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA, a penalidade de multa no valor de R\$ 3.161,35 (três mil, cento e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos), em razão do descumprimento do item 5.1. do Termo de Referência Anexo II do mencionado contrato, do qual essa empresa tomou conhecimento através da notificação nº 68/2014/DCCC.

Diante do exposto, com base no art. 109, inciso I, alínea "f" da Lei Federal nº 8.666/93, em face da aplicação da penalidade legal cabível, fica essa contratada notificada para a apresentação das razões que julgue pertinente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, visando resguardar o exercício da ampla defesa e do contraditório.

Atenciosamente,

Pedro Alves de Oliveira Filho

DIRETOR DA DIVISÃO CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÉNIOS

À empresa GM INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA.

Sr. MARIO RENAN PINTO MENDONÇA

Rua Visconde de Mauá, nº 3099, Bairro Dionísio Torres.

Fortaleza-CE

OUTROS EXPEDIENTES

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS Nº 1/2016

Referência: 8500094-33.2015.8.06.0178.

Assunto: Concessão de Abono de Permanência

Interessado (s): Antônio Marques Tabosa

DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, a partir de 17/12/2015, tendo em vista Parecer da Comissão Permanente de Aposentadoria, Pensão e Abono de Permanência, às fls.25, em que se conclui pelo direito da requerente ao benefício, nos termos do parágrafo 19 do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 41/2003, e tendo em vista a delegação contida na Portaria nº 1.785, de 14/08/2015, disponibilizada no Diário da Justiça eletrônico de 14 de agosto de 2015, e em consonância com o novel entendimento quanto aos efeitos financeiros do aludido benefício, inaugurado mediante Parecer da Consultoria Jurídica, aprovado pela Presidência desta Corte, nos autos do Processo Administrativo nº 8516549-93.2013.8.06.0000.

SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 18 de janeiro de 2016.

Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral

Philip Magno dos Anjos Borges - Secretário de Gestão de Pessoas, em substituição